



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

**Estudo Técnico Preliminar - DVCOP**

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

**1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-2**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atualmente a frota de veículos pertencente ao TJAM conta com 81 (oitenta e um) veículos à gasolina e 14 (quatorze) veículos a diesel, que necessitam diariamente de abastecimento de combustível para o desempenho das atividades de deslocamento de magistrados e servidores em missões institucionais, bem como 3 (três) grupos geradores utilizados como Sistema Alternativo de Energia.

Em razão do TJAM não possuir infraestrutura própria e adequada para a execução da tarefa de gestão e abastecimento da frota de veículos, ou seja, pessoal especializado, tanques de armazenamento de combustível e bombas de abastecimento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

Tendo em vista o exposto na Decisão da Presidência (documento SEI nº 1479043) e o indeferimento do pedido de repactuação da empresa atual de fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante à implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados, e também a possibilidade de não renovação do contrato por parte do fornecedor e a proximidade do término de vigência do atual contrato de fornecimento de combustível, previsto através do Contrato Administrativo nº 013/2022-FUNJEAM, a expirar em 11/04/2024. Faz-se necessário uma nova contratação em razão da imprescindibilidade do abastecimento dos veículos oficiais utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como da necessidade de garantia da continuidade de funcionamento do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador, nos casos de interrupção de energia.

A escolha do formato da contratação objetiva promover a otimização, padronização, racionalização e melhor controle nas despesas e abastecimento de combustíveis em geral, em rede especializada de postos, com tecnologia de cartão, em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos e grupos geradores pertencentes ao TJAM.

Destaca-se, ainda, a imprescindível inclusão de postos credenciados nos municípios de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, em virtude de constantes atividades realizadas pelo TJAM (Correição, manutenções prediais e outros).

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Instrução Normativa nº 01, de 06 de fevereiro de 2012.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE

DVCOP - TJAM

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à escolha da solução com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

É crucial enfatizar que a solução em estudo é de natureza continuada, entendido como indispensável à manutenção da atividade administrativa e judicial, decorrentes de necessidades essenciais, permanentes ou prolongadas do Poder Judiciário, assegurando a integridade do patrimônio e/ou o funcionamento das atividades finalísticas do TJAM, e sua essencialidade visa atender às demandas de forma permanente.

A vigência da presente contratação para prestação de serviços de fornecimento de combustível, concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador será de **até 5 anos**, a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o artigo nº 106 da Lei 14133/2021.

Os profissionais contratados deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, esta contratação deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM durante a execução dos serviços.

Para além dessas considerações, recomenda-se aos contratados:

**Adoção de Práticas de Economia de Combustível:** Implementação de estratégias para otimização do consumo de combustível, como o uso de tecnologias de gerenciamento de frota e a promoção de boas práticas de condução.

**Monitoramento Ambiental:** Estabelecimento de um sistema de monitoramento ambiental para acompanhar o impacto das atividades de abastecimento e operação dos grupos geradores no meio ambiente, garantindo a conformidade com as legislações ambientais aplicáveis.

**Gestão de Resíduos:** Implementação de medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante o processo de abastecimento e manutenção dos veículos e dos grupos geradores, incluindo a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos.

**Uso de Combustíveis Sustentáveis:** Priorização do uso de combustíveis sustentáveis e de fontes renováveis de energia sempre que possível, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a preservação dos recursos naturais.

Educação Ambiental: Desenvolvimento de programas de conscientização e capacitação ambiental para os colaboradores envolvidos nas atividades de abastecimento e operação dos veículos e dos grupos geradores, promovendo uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade.

Essas medidas, quando implementadas de forma eficaz, não apenas atendem aos requisitos legais e ambientais, mas também demonstram o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com a promoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como soluções de mercado para o objeto a ser contratado temos:

1 - A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia oferece diversas vantagens. Em primeiro lugar, a empresa especializada possui expertise e conhecimento específico na área, o que pode resultar em uma gestão mais eficiente e profissional do abastecimento. Além disso, ao terceirizar esses serviços, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pode evitar gastos significativos com a aquisição de infraestrutura própria e contratação de pessoal especializado, resultando em potenciais economias de recursos financeiros. Outro benefício é que essa abordagem permite que o Tribunal concentre seus recursos e esforços em suas atividades principais, enquanto deixa a gestão de abastecimento nas mãos de especialistas externos. No entanto, existem também algumas desvantagens associadas à contratação de uma empresa especializada. Uma delas é a dependência do Tribunal em relação à eficiência e confiabilidade da empresa terceirizada. Se houver problemas ou falhas na prestação dos serviços, isso pode afetar diretamente as operações do Tribunal. Além disso, pode haver preocupações com a falta de controle direto sobre o processo de abastecimento e a manutenção dos equipamentos por parte da empresa terceirizada, o que pode gerar certa insegurança quanto à qualidade e eficácia dos serviços.

2 - A parceria com postos de combustível e empresas de logística oferece diversas vantagens para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Em primeiro lugar, essa abordagem aproveita a infraestrutura já existente desses estabelecimentos, facilitando o processo de abastecimento da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia. Além disso, essa parceria proporciona flexibilidade ao Tribunal, permitindo escolher entre diferentes fornecedores de combustível e serviços logísticos conforme as necessidades específicas. No entanto, essa solução também apresenta desafios. Por exemplo, demandaria uma gestão mais complexa por parte do Tribunal para coordenar múltiplos fornecedores e garantir a eficiência operacional. Além disso, o Tribunal ainda estaria dependente de terceiros para o abastecimento, o que pode gerar desafios de controle e supervisão.

3 - A aquisição de infraestrutura própria oferece benefícios distintos. Essa abordagem proporciona ao Tribunal controle total sobre o gerenciamento e abastecimento da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia. Além disso, permite uma personalização da infraestrutura de acordo com as necessidades específicas do Tribunal, garantindo eficiência e segurança. No entanto, essa solução também tem suas desvantagens. Requer um investimento inicial significativo na aquisição de pessoal, equipamentos, tanques de armazenamento de combustível e instalações de abastecimento. Além disso, o Tribunal seria responsável pela manutenção e operação contínua da infraestrutura, o que pode gerar custos adicionais e demandar expertise técnica.

Considerando o histórico de contratações anteriores e a experiência positiva ao contratar uma empresa especializada, **a opção mais viável para a presente demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) é a contratação de uma empresa especializada.**

É imperativo destacar que essa solução não impõe uma obrigação de utilização integral por parte do Tribunal, sendo as solicitações realizadas mediante demanda de abastecimento e formalizadas por pedidos elaborados pelos setores demandantes. A remuneração, nesse contexto, é fundamentada no quantitativo efetivamente utilizado, proporcionando uma abordagem flexível e eficiente.

Este modelo oferece flexibilidade, eficiência e controle rigoroso sobre a execução contratual.

Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Contrato	Nº do Edital
TJRR	<a href="http://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/contrato.xhtml?wmode=transparent">http://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/contrato.xhtml?wmode=transparent</a>	Valor estimado da contratação	contrato nº 124/2023

		R\$ 1.546.215,70	
TJPA	<a href="https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1101266">https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1101266</a>	Valor estimado da contratação R\$ 3.729.998,40	contrato nº 036/2022
TJPR	<a href="https://www.tjpr.jus.br/contratos-transparencia/-/detalhe/instrumentosContratuais/30199775">https://www.tjpr.jus.br/contratos-transparencia/-/detalhe/instrumentosContratuais/30199775</a>	Valor estimado da contratação 2.727.894,40	contrato nº 262/2023

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante à implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados.

É imperativo destacar que essa solução não impõe uma obrigação de utilização integral por parte do Tribunal, sendo as solicitações realizadas mediante demanda de abastecimento da frota e dos geradores.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As planilhas a seguir demonstram o consumo mensal de gasolina e diesel (veículos e grupos geradores) pelo TJAM, bem como a média de consumo correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023.

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL ANO DE 2023 - TJAM		
MÊS	GASOLINA (em litros)	DIESEL (em litros)
JANEIRO	12.994,00	860
FEVEREIRO	13.182,21	785
MARÇO	17.725,81	1.585
ABRIL	14.167,00	1.512
MAIO	16.744,12	1.352
JUNHO	15.158,82	1.226,76
JULHO	15.023,98	1.688
AGOSTO	16.539,11	3.115
SETEMBRO	12.652,97	2.325
OUTUBRO	12.032,56	1.557
NOVEMBRO	12.738,92	1.280
DEZEMBRO	9.936,56	1.080
<b>TOTAL</b>	<b>168.896,06</b>	<b>18.365,76</b>

FONTE: Divisão de Logística de Transportes e Manutenção - TJAM

MÉDIA DE CONSUMO EM LITROS				
COMBUSTÍVEL	ANO	LITROS	ACRÉSCIMO DE 30% (*)	TOTAL
GASOLINA	2023	14.074,67	4.222,40	18.297,07

DIESEL	2023	1.530,48	1.530,48	1.989,62
--------	------	----------	----------	----------

(\*) Acréscimo estimado para eventual aumento de 30% (trinta por cento) nas ações e atividades desempenhadas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, aumento da frota e grupo gerador, e atendimentos aos municípios do interior.

## 8. ESTIMATIVA OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da contratação é de responsabilidade da DVCOP, e comporá o Mapa de Preços após realizada a fase de cotação.

Para estabelecer os preços de referência, utilizamos os valores encontrados como parâmetro, os quais são extraídos do site oficial da Agência Nacional de Petróleo (ANP) (<https://preco.anp.gov.br>) em março de 2024. Especificamente, consideramos o preço médio praticado em Manaus, no estado do Amazonas, como base para nossa análise.

Gasolina Comum: R\$ 6,49 litro

Diesel: R\$ 6,49 litro

A descrição, bem como o respectivo quantitativo estimado a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo.

TIPO DE VEÍCULO	QTDE DE VEÍCULOS	MÉDIA LT/MÊS*	TOTAL LT/ANO	VALOR MÉDIO ANP	VALOR TOTAL ANO
Veículos a Gasolina	81	18.297,07	219.564,85	6,49	R\$ 1.424.975,89
Geradores de Energia	3	1.989,62	23.875,49	6,49	R\$ 154.951,92
Veículos a Diesel	14				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 1.579.927.81</b>

Destacamos que o valor total estimado do contrato é expresso em reais e não está vinculado à quantidade de litros de diesel ou gasolina indicados na planilha

Na última contratação, especificamente o contrato administrativo nº 13/2022 - FUNJEAM o valor estimado total era R\$ 1.587.436,49

Link do contrato administrativo nº 13/2022:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2022-1/contratos-2/contrato-administrativo-1/contrato-administrativo-n-013-2022-funjeam-x-trivale-instituicao-de-pagamento-ltda/contrato-administrativo-n-013-2022-funjeam-x-trivale-instituicao-de-pagamento-ltda-1>

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução em análise, referente ao serviço de fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não será parcelada, embasada em fundamentos técnicos e econômicos que tornam essa abordagem impraticável e prejudicial à eficiência do serviço, contrariando os objetivos de economia de escala. As justificativas substanciais para a não adoção do parcelamento são:

a) Aspecto Técnico: A fragmentação do serviço por meio do parcelamento resultaria em uma perda significativa de eficiência. A descentralização de responsabilidades acarretaria em maiores despesas administrativas e operacionais, prejudicando a gestão integrada e efetiva dos abastecimentos, especialmente quando se considera o alto número de veículos da frota.

b) Consideração Econômica: Optar por múltiplas empresas acarretaria na perda de economia de escala, contrapondo-se ao objetivo de redução de despesas e maximização de resultados. Além disso, a gestão de vários contratos resultaria em custos adicionais, sem a garantia de eficiência e padronização desejada. A unificação sob uma

única prestadora de serviços proporciona a oportunidade de estabelecer e manter um padrão de qualidade e eficiência ao longo da execução do contrato.

Dessa forma, não haverá parcelamento de itens, a execução do contrato será conforme a demanda, possibilitando uma flexibilidade operacional adequada às peculiaridades do fornecimento de combustível que abrange tanto veículos quanto geradores de energia. A remuneração será efetuada com base nos serviços efetivamente prestados, mantendo um alinhamento financeiro proporcional à eficiência e à demanda real, garantindo, assim, a otimização dos recursos públicos.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O sistema proposto de fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas representa uma abordagem abrangente e integrada para atender às necessidades energéticas da instituição. Por meio da implementação de um sistema de monitoramento baseado em cartão eletrônico, visa-se alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais, com foco na eficiência, controle e transparência. Entre os principais objetivos pretendidos por essa iniciativa destacam-se:

**Controle Preciso do Consumo de Combustível:** Através do sistema de monitoramento eletrônico, será possível acompanhar de forma precisa o consumo de combustível por unidade motora da frota de veículos e dos grupos geradores, permitindo uma gestão eficaz dos recursos energéticos.

**Análise da Relação entre Distância Percorrida e Combustível Abastecido:** O monitoramento contínuo da relação entre a distância percorrida pelos veículos e a quantidade de combustível abastecido proporcionará insights valiosos sobre a eficiência do consumo de combustível, permitindo identificar padrões de uso e possíveis oportunidades de otimização.

**Apoio ao Controle Orçamentário:** O registro detalhado das despesas relacionadas ao consumo de combustível facilitará o controle orçamentário da instituição, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e uma melhor gestão financeira.

**Emissão de Relatórios em Tempo Real:** A disponibilidade de relatórios em tempo real fornecerá aos gestores informações atualizadas sobre o consumo de combustível e o desempenho da frota, possibilitando tomadas de decisão mais ágeis e embasadas em dados concretos.

**Garantia de Abastecimento Qualificado:** A utilização de uma rede credenciada de postos de combustível garantirá o abastecimento da frota de veículos do TJAM com produtos de qualidade, contribuindo para a manutenção da eficiência e durabilidade dos veículos e grupos geradores.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com a excelência operacional, a sustentabilidade financeira e o uso responsável dos recursos energéticos, alinhando-se aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade ambiental.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A prestação de serviços de hospedagem, pode acarretar impactos ambientais, mesmo que indiretamente. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos

possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

### **Potenciais Impactos Ambientais:**

**Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O fornecimento de combustível para veículos e grupos geradores pode resultar em emissões significativas de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e material particulado, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

**Derramamentos de Combustível:** Operações de abastecimento podem causar derramamentos de combustível, resultando em contaminação do solo e da água, especialmente em áreas de armazenamento e transferência de combustíveis.

**Consumo de Recursos Naturais:** O uso contínuo de combustíveis fósseis para alimentar veículos e grupos geradores requer a extração e o processamento de recursos naturais não renováveis, como petróleo e gás natural, impactando ecossistemas terrestres e marinhos.

**Ruído e Poluição Sonora:** Os grupos geradores de energia podem gerar ruído durante o funcionamento, perturbando a fauna local e afetando a qualidade de vida das comunidades circundantes.

### **Medidas Mitigadoras Propostas:**

**Uso de Combustíveis Alternativos:** Incentivo ao uso de combustíveis alternativos e renováveis, como biocombustíveis, gás natural comprimido (GNC) ou hidrogênio verde, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e a dependência de combustíveis fósseis.

**Tecnologias de Contenção de Emissões:** Implementação de tecnologias de controle de emissões, como filtros de partículas e catalisadores, para reduzir os poluentes emitidos pelos veículos e grupos geradores.

**Treinamento de Operadores:** Capacitação dos operadores de abastecimento para garantir práticas seguras e eficientes, minimizando o risco de derramamentos e vazamentos de combustível.

**Monitoramento Ambiental:** Estabelecimento de programas de monitoramento ambiental para avaliar regularmente a qualidade do ar, solo e água nas instalações de armazenamento e abastecimento, identificando potenciais impactos e tomando medidas corretivas, se necessário.

**Eficiência Energética:** Implementação de medidas para melhorar a eficiência energética dos veículos e grupos geradores, incluindo manutenção regular, ajustes de motor e uso de tecnologias de economia de combustível.

**Conservação de Habitat:** Adoção de práticas para proteger e conservar habitats naturais afetados pelas operações de abastecimento, como a revegetação de áreas impactadas e a criação de zonas de amortecimento ao redor das instalações.

**Gestão de Resíduos:** Estabelecimento de procedimentos para coleta, armazenamento e descarte adequado de resíduos de combustível e lubrificantes, evitando a contaminação do meio ambiente e garantindo a conformidade com as regulamentações ambientais.

A implementação dessas medidas mitigadoras não apenas atenderá às exigências legais, mas também reforçará o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) com a promoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade desta contratação repousa na imperativa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais prestados pela Administração Pública.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **MAPA DE RISCOS**

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
A necessidade desta contratação repousa na imperativa necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
<b><u>RISCO 1</u></b>						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
<b><u>RISCO 2</u></b>						

Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na Elaboração do ETP e conseqüentemente da Aquisição ou Contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
<b><u>RISCO 3</u></b>						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
<b><u>RISCO 4</u></b>						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					

1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
<b>RISCO 5</b>						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na finalização do ETP					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 18/03/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 18/03/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484918** e o código CRC **BC10F3D6**.